



**APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 01/15 – BERTPREV**

**ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**, **Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** o que ficou decidido nos autos do processo administrativo nº 130/14 – BERTPREV, acerca do requerimento de revisão de benefício de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, feito pela Sra. Márcia Taisa Cassiano Guedes Xavier Santana, por conta da obtenção da Certidão de Tempo de Contribuição junto ao INSS e entrega a esta Autarquia,

**Promovem** a presente **retificação nos proventos proporcionais** da aposentadoria por invalidez, concedida em 18/10/14, por meio da Portaria nº 24/14 - BERTPREV, publicada no BOM nº 635, do dia 18/10/14, por meio da obtenção da proporcionalidade correspondente ao novo período total de tempo trabalhado, vindo a gerar efeitos retroativos a 22/12/14, data do requerimento de revisão, conforme previsto no artigo 23, § 3º da LC 95/13.

Bertioga, 06 de janeiro de 2015.

**ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA**  
Presidente

**REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**  
Coordenadora Jurídico-Previdenciária